



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 121, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSM PF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º – Conceder à Procuradora da República Lea Batista de Oliveira Moreira Lima, matrícula 1056, folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 5/6/2017 a 11/6/2017 ([Portaria PR-GO nº 96/2017, de 6/4/2017](#)), a ser usufruída no dia 4/6/2018; folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 10/7/2017 a 16/7/2017 ([Portaria PR-GO nº 243/2017, de 6/7/2017](#)), a ser usufruída no período de 5/6/2018 a 6/6/2018; folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 7/8/2017 a 13/8/2017 ([Portaria PR-GO nº 243/2017, de 6/7/2017](#)), a ser usufruída nos dias 7/6/2018, 8/6/2018 e 11/6/2018; folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 27/11/2017 a 3/12/2017 ([Portaria PR-GO nº 322/2017, de 9/10/2017](#)), a ser usufruída no período de 12/6/2018 a 13/6/2018; folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado nos períodos de 29/1/2018 a 4/2/2018 e 2/4/2018 a 8/4/2018 ([Portaria PR-GO nº 400/2017, de 18/12/2017](#)), a ser usufruída nos dias 14/6/2018, 15/6/2018, 18/6/2018 e 19/6/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 20 abr. 2018. Caderno Administrativo, p. 12.](#)